



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP CEP: 18.675-033 CNPJ: 54.724.802/0001-73  
Fone: (14) 3267-8900 [www.borebi.sp.gov.br](http://www.borebi.sp.gov.br)  
[prefeitura@borebi.sp.gov.br](mailto:prefeitura@borebi.sp.gov.br)

## LEI N.º 948/2025

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação e superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e dá outras providências”

**ANDERSON PINHEIRO DE GOES**, Prefeito Municipal de Borebi, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica incluído no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação e superávit financeiro conforme preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 543.000,00 (Quinhentos e quarenta e três mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

| Ficha        | Unidade                            | Funcional. Programática                                     | Elemento Despesa                                            | Fonte de Recursos | Valor             |
|--------------|------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| 110          | 02.07 – CULTURA, ESPORTE E TURISMO | 13.392.0500-2.009 Manutenção da Cultura, Esportes e Turismo | 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICA | 01 - Tesouro      | 543.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                    |                                                             |                                                             |                   | <b>543.000,00</b> |

**Art. 2º** - Os Créditos Adicionais Suplementares autorizados no artigo anterior serão custeados através de:

**I** - Anulação de dotações, conforme estabelece o inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64 no valor de R\$ 386.169,50 (Trezentos e oitenta e seis mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos):

| Ficha | Unidade                             | Funcional. Programática                   | Elemento Despesa                | Fonte de Recursos | Valor     |
|-------|-------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------|-------------------|-----------|
| 204   | 02.10 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | 27.812.0500-1.013 Construção, Ampliação e | 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 01 - Tesouro      | 88.000,00 |

|     |                                                  |                                                                         |                                                            |              |           |
|-----|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------|-----------|
|     |                                                  | Reforma de Praças Esportivas                                            |                                                            |              |           |
| 214 | 02.10 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS              | 15.452.0800-2.012 Manutenção de Obras e Serviços Municipais             | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 01 - Tesouro | 48.031,00 |
| 195 | 02.10 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS              | 04.122.0300-1.002 Construção, Ampliação e Reforma de Edifícios Públicos | 4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO                            | 01 - Tesouro | 10.000,00 |
| 196 | 02.10 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS              | 04.122.0300-1.002 Construção, Ampliação e Reforma de Edifícios Públicos | 4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01 - Tesouro | 10.000,00 |
| 145 | 02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                 | 10.301.0700-2.010 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde                | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 01 - Tesouro | 47.288,50 |
| 217 | 02.10 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS              | 04.122.0300.2.090 Regularização de Aterro Sanitário                     | 4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01 - Tesouro | 10.000,00 |
| 240 | 02.13 - M. AMBIENTE, LIMP. PÚBLICA E AGRICULTURA | 18.541.0200.2.024 Programa de Incentivo a Agricultura                   | 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01 - Tesouro | 9.000,00  |
| 241 | 02.13 - M. AMBIENTE, LIMP. PÚBLICA E AGRICULTURA | 18.541.0200.2.024 Programa de Incentivo a Agricultura                   | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 01 - Tesouro | 2.540,00  |
| 248 | 02.13 - M. AMBIENTE, LIMP. PÚBLICA E AGRICULTURA | 18.541.0200.2.037 Manutenção Meio Ambiente e Limpeza Pública            | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 01 - Tesouro | 88.740,00 |
| 238 | 02.13 - M. AMBIENTE, LIMP. PÚBLICA E AGRICULTURA | 20.608.0300.1.015 Aquisição de Máquinas e Equipamentos                  | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 01 - Tesouro | 30.000,00 |

|       |                        |                                                                                                      |                                                |              |            |
|-------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------|------------|
| 218   | 02.11 - AGUA E ESGOTOS | 17.512.0200.1.010<br>Obras de Captação, Tratamento e Extensão das Redes de Agua                      | 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES                | 01 - Tesouro | 38.000,00  |
| 219   | 02.11 - AGUA E ESGOTOS | 17.512.0200.1.011<br>Obras de Captação, Trat. Lagoa de Estabilização e Extensão das Redes de Esgotos | 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES                | 01 - Tesouro | 1.000,00   |
| 227   | 02.11 - AGUA E ESGOTOS | 17.512.0200.2.013<br>Manutenção dos Serviços de Agua e Esgotos                                       | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01 - Tesouro | 3.570,00   |
| TOTAL |                        |                                                                                                      |                                                |              | 386.169,50 |

**II** – Superávit Financeiro conforme estabelece o inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64 no valor de R\$ 156.830,50 (Cento e três mil e novecentos reais) apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta lei.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Borebi, 08 de julho de 2025.

**ANDERSON PINHEIRO DE GOES**  
PREFEITO MUNICIPAL